## ACCORDO COLETIVO UNIFICADO STEFEM - SETEFEC - STEFEPI - SINDFER-NE

TRABALHADORES APROVARAM AS MESMAS CONQUISTAS EM TODAS AS BASES - Nº 4 - AGO/2022

## LUTA UNIFICADA GARANTIU A ISONOMIA DOS DIREITOS

s trabalhadores ferroviários aprovaram o Acordo Coletivo de Trabalho com a FTL/TLSA através da negociação unificada do STEFEM, STEFEC, STEFEPI e SINDFER-NE.

As entidades sindicais que representam os ferroviários nestas quatro bases construíram uma condição de isonomia, fazendo com que tenhamos o mesmo rol de cláusulas que estabelecem os direitos dos trabalhadores. A negociação deste ano representou um marco histórico de unidade, que permitiu estes avanços, equiparando o tiquete alimentação, estendendo o kit escolar para os companheiros no Piauí, igualando as condições de trabalhadores em todas as bases representadas.

Mesmo com a finalização das negociações através da aprovação do acordo nas assembleias nas quatro bases, muitos pontos pendentes continuarão sendo discutidos pela unidade dos sindicatos, sobretudo no aspecto de segurança operacional.



- ➤ O Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência de 1º de maio/2022 a 31 de abril de 2024 em suas cláusulas sociais, sendo mantida a data base em 1º de maio.
- ➤ O reajuste salarial aplicado aos salários em maio deste ano terá vigência até o próximo, devendo ser reajustado em maio do próximo ano. Os salários até R\$ 3.500,00 foram reajustados em 12% e de 6% para salários acima destes valor, com retroatividade a 1º de maio, sendo que as diferenças serão pagas na folha deste mês de agosto.
- ➤ Horas trabalhadas em domingos e feriados serão remuneradas com adicional de 100%, ressalvada cláusula de banco de horas (cargos administrativos e de nível superior e escala de revezamento em jornada 12x36);
- ➤ Diária para alimentação de R\$ 63,00

- ("categoria C e em atividades em outros municípios/Estados), mediante recibos, a partir da assinatura do acordo;
- ➤ Cartão alimentação no valor de R\$ 650,00 retroativo a 1º de maio/2022, com desconto de 2%, limitado a R\$ 65,64. As diferenças serão pagas em 1º de setembro/2022);
- ➤ Crédito extra de cartão alimentação de R\$ 59,09 para quem trabalha em escala de revezamento de 6x1 sempre que fizerem mais de 21 jornadas de trabalho no mês;
- > Demais trabalhadores com jornada superior à jornada mensal terão direito ao extra de R\$ 59,09;
- > Garantia de Plano de Saúde para trabalhadores e dependentes;
- > Auxílio funeral para trabalhadores falecidos em acidente de trabalho;
- > Auxílio creche de R\$ 246,01 para filhos

- até 5 anos, com comprovação de despesas:
- ➤ Kit escolar para filhos com idade de 6 a 14 anos que estejam estudando em estabelecimento de ensino oficial;
- ➤ Assistência no valor de R\$ 239,91 para dependentes especiais, deficientes ou de reconhecida invalidez permanente;
- > Seguro de vida e de acidentes pessoais;
- ➤ Plano odontológico para trabalhadores, estendendo a dependentes pelo sistema de adesão, com autorização de desconto de mensalidade em folha de pagamento;

íntegra do Acordo Coletivo de Trabalho, com todas as cláusulas detalhadas por ser consultada nos sites dos sindicatos unificados.



